

Portaria nº 21/2009 - DG/MP

DELEGA, aos Diretores das Áreas Regionais e Unidades Administrativas, competência para aprovar a prestação de contas, bem como todos os documentos comprobatórios do pagamento das despesas com recursos dos adiantamentos

O DIRETOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, e em face do disposto no artigo 22 do Decreto nº 53.980, de 29 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 30 de janeiro de 2009, DELEGA, aos Diretores das Áreas Regionais e Unidades Administrativas, competência para aprovar a prestação de contas, bem como todos os documentos comprobatórios do pagamento das despesas com recursos dos adiantamentos, devendo impugnar aqueles que não preencherem os requisitos de legalidade e regularidade estabelecidos pela legislação em vigor, com o conseqüente recolhimento dos valores impugnados.

Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2009.

DOE, Poder Executivo, Seção I, São Paulo, 7 de março de 2009, p.57

